



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

DECRETO N.º 109/2025

“DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT NOS DIAS 03, 04 e 05 DE MARÇO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.183/2024 publicado na Edição nº 28.890 de 13 de dezembro de 2024, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

Considerando que, ao fazer uso de sobreditos poderes, pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 03 de março de 2025 (segunda-feira - Carnaval), 04 de março de 2025 (terça-feira - Carnaval) e no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de Cinzas).

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 24 de fevereiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal